



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 355 - Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-100. Fone: 3026-2334

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0033653-81.2014.8.16.0001 - PROJUDI)

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, na **Carta Precatória Cível N.º 0033653-81.2014.8.16.0001 (PROJUDI)**, movida pelo **GOVERNO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** em face de **CIEPA-COM IMP EXP PROD AGRIC LTDA (CNPJ: 82.480.310/0001-15), PAULO THENN DE BARROS (CPF: 008.217.308-78) e MEYNISSSEL THENN DE BARROS (CPF: 016.521.949-16)**, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições gerais estipuladas:

1º Leilão: 29/08/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2º Leilão: 12/09/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraileiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DOS BENS: **(1)** Conjunto comercial nº 1004 no 12º pavimento do Edifício Downtown, situado na Rua Conselheiro Laurindo nº 809, com área construída privativa de 43,63 m², área comum de 11,81 m², área construída global de 55,44 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 48279 da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 12.092.025.094-1; **(2)** Garagem nº 21 no 1º pavimento do Edifício Downtown, situado na Rua Conselheiro Laurindo nº 809, com área construída privativa de 10,00 m², área comum de 9,32 m², área construída global de 19,32 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 48280 da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 12.092.025.121-4; **(3)** Conjunto comercial nº 1005 no 12º pavimento do Edifício Downtown, situado na Rua Conselheiro Laurindo nº 809, com área construída privativa de 55,28 m², área comum de 14,98 m², área construída global de 70,26 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 48281 da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 12.092.025.095-9; e **(4)** Garagem nº 22 no 1º pavimento do Edifício Downtown, situado na Rua Conselheiro Laurindo nº 809, com área construída privativa de 10,00 m², área comum de 9,32 m², área construída global de 19,32 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 48282 da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 12.092.025.122-2.

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 488.000,00 em 24/04/2015 (mov. 9.1).

ÔNUS: Constam na Matrícula 48.279: R-8: Penhora proveniente dos autos de execução nº 59035/2005, em trâmite perante a 4ª Vara Fazenda Pública de Curitiba. R-9: Penhora objeto da presente execução. R-10: Penhora proveniente dos autos nº 5014776-34.2011.404.7000, em trâmite perante a Vara Federal Ambiental de Curitiba. Constam na Matrícula 48.280: R-4: Penhora proveniente do processo 004 CP 4256/1998, em trâmite perante a Justiça do Trabalho de Curitiba. R-5: Penhora objeto da presente execução. R-6: Penhora proveniente dos autos nº 5014776-34.2011.404.7000, em trâmite perante a Vara Federal Ambiental de Curitiba. Constam na Matrícula 48.281: R-4: Penhora proveniente do processo 009 CP 4257/1998, em trâmite perante a Justiça do Trabalho de Curitiba. R-5: Penhora proveniente da RT 793/1997, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio. R-6: Penhora proveniente dos autos de execução nº 39191/2000, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. R-7: Penhora proveniente dos autos de execução nº 78413/2008, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. R-8: Penhora objeto da presente execução. R-9: Penhora proveniente dos autos nº 5014776-34.2011.404.7000, em trâmite perante a Vara Federal Ambiental de Curitiba. Constam na Matrícula 48.282: R-4: Penhora proveniente do processo 004 CP 4256/1998, em trâmite perante a Justiça do Trabalho de Curitiba. R-5: Penhora objeto da presente execução. R-6: Penhora proveniente dos autos nº 5014776-34.2011.404.7000, em trâmite perante a Vara Federal Ambiental de Curitiba. Constam na Certidão do Depositário Público: Itens 1 a 3: Penhora proveniente dos autos nº 1077/1995, em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Curitiba; Item 4: Arresto dos autos nº 659/1996, em trâmite perante a Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba; e Item 5: Penhora e Depósito dos autos 27359, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Débitos de IPTU: Constam débitos de IPTU no importe de R\$ 41.040,64, conforme ofício nº 542/2016 – PGF-1 ao mov. 170. Débitos de Condomínio: Constam débitos globais de Condomínio no importe de R\$ 91.422,59, conforme resposta de intimação ao mov. 68.3 do processo. Outros débitos: Constam débitos em favor da Delegacia da Receita Federal do Brasil/INSS, mov. 164.1. Constam débitos em favor da Procuradoria Geral do Estado, mov. 165.1. Os ofícios remetidos a Procuradoria da Fazenda Nacional e ao IAP (mov. 161.2) ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 403.903,02, atualizado até 12/07/2016 (mov. 176.2).

DEPOSITÁRIO: O Executado Paulo Thenn de Barros (mov. 1.2).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que os imóveis se encontram e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam intimados os executados CIEPA-COM IMP EXP PROD AGRIC LTDA, PAULO THENN DE BARROS e MEYNISSSEL THENN DE BARROS, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado. Curitiba/PR, 08 de agosto de 2016. Eu, Leiloeiro Oficial, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem da MM. Juíza de Direito.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Jucepar 08/011-L